



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PROCESSO 82/2017**

**PROTOCOLO 1095/2017**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL/MANDATO 2017/2020**

**ASSUNTO: ACRESCE CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2004**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

**05.10.2017**

ÀS **16:06** Horas

Ass.: **d. L.**

Departamento Legislativo - 05 mai 2017 16:35

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao projeto de Lei número 65/2017, que “ACRESCE CARGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2004”, estampa o seguinte parecer.

O presente projeto busca acrescentar cargos de pedagogo no quadro do Magistério público Municipal, uma vez que, no presente momento, todos os cargos estão ocupados e o aumento se faz necessário para suprir necessidades das Escolas Municipais, mediante convocação de concurso público.

Ainda, o projeto em análise, explica que a categoria funcional de Pedagogo é dividida em duas funções, o orientador educacional e o supervisor escolar, sendo que o primeiro é uma especialidade do pedagogo, que pode ser obtida através de cursos de habilitação, incorporada ou não à licenciatura em pedagogia, ou através de especialização, atuando este junto ao corpo docente das instituições de ensino.

Já o supervisor escolar, visa acompanhar o aluno com ajuda de professores, para um bom desenvolvimento do ensino-aprendizagem, bem como ajuda no fornecimento de materiais alternativos, para tornar conteúdos mais atrativos visando sempre uma melhoria na aprendizagem, e ainda procura soluções para situações que permeiam o relacionamento aluno-professor.

Ressalta-se, ainda, que, em anexo ao projeto, segue impacto orçamentário financeiro, o qual teve resultado positivo, não sendo comprometido o orçamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Portanto, analisando as questões acima referidas, tem-se que, por parte desta comissão, não há impedimento para a continuidade do projeto.

**O parecer desta comissão é favorável.**

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**

**Presidente**

  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI**

**Vice-Presidente**

  
Vereador **EDUARDO VIRÍSSIMO**

**Membro Efetivo**